

UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE AS ILHAS DE CABO VERDE

Apresentamos a seguir o texto da resolução sobre Cabo Verde adoptada pelo Comité de Descolonização da ONU (Comité dos vinte e quatro), no dia 5 de Abril, em Nova York, nos termos dos seus recentes trabalhos sobre os territórios sob dominação portuguesa.

Uma delegação do nosso Partido, que tomou parte, na qualidade de observador, nesses trabalhos, apresentou perante o Comité um relatório detalhado sobre a situação grave que reina nas Ilhas de Cabo Verde.

A resolução sobre Cabo Verde, adoptada à unanimidade dos seus membros pelo Comité de Descolonização da ONU, é uma nova e importante vitória do nosso Partido no plano internacional e não deixará de ter consequências positivas, tanto no interior como no exterior do arquipélago, na aceleração da nossa acção com vista à liquidação do retrógado colonialismo português nesse território. Ela traduz também o reconhecimento dos importantes progressos verificados por esta acção no sentido da total libertação do nosso povo da Guiné e Cabo Verde.

O relatório apresentado pela nossa delegação ao Comité de Descolonização da ONU será brevemente difundido pelos nossos Serviços.

NAÇÕES UNIDAS
ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO ADOPTADA A 5 DE ABRIL DE 1974
PELO COMITÉ ESPECIAL ENCARRREGADO DE ESTU-
DAR A SITUAÇÃO RELATIVA À APLICAÇÃO
DA DECLARAÇÃO SOBRE A OUTORGA DA INDE-
PENDÊNCIA AOS PAÍSES E POVOS COLONIAIS
(Original Inglês)

QUESTÃO DOS TERRITÓRIOS SOB DOMINAÇÃO PORTUGUESA

O Comité Especial,

Tendo examinado a situação relativa a Cabo Verde,

Tendo ouvido a exposição do representante do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) que participou no exame da situação no território na qualidade de observador 1/,

Lembrando a Declaração sobre a concessão da Independência aos países e povos coloniais, contida na resolução 1514 (XV) da Assembleia Geral, de 14 de Dezembro de 1960, e o programa de actividades com vista à plena aplicação da Declaração, contido na resolução 2621 (XXV) da Assembleia Geral, de 12 de Outubro de 1970, bem como as demais resoluções relativas à questão dos territórios sob dominação portuguesa aprovadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Segurança e o Comité Especial,

Lembrando as disposições da sua resolução de 15 de Março de 1974, relativa à questão dos territórios sob dominação portuguesa 2/,

.../...

1/ N/AC. 109/PV.966

2/ N/AC. 109/439

Gravemente preocupado com a situação crítica que existe no Território, onde, em consequência das políticas de dominação colonial e de opressão praticadas por Portugal, e do seu persistente descuido e desinteresse pelo bem-estar dos habitantes, a população do Território é vítima de grandes sofrimentos por inanição, desnutrição e outras enfermidades afins provocadas por vários anos de seca, durante os quais as autoridades portuguesas não adoptaram nenhuma medida eficaz,

Tomando nota, com grave preocupação, da difícil situação em que ^{se} acham milhares de caboverdianos que se encontram fora do Território, a maioria dos quais teve que abandonar o seu país devido, principalmente, às condições de pobreza e às privações existentes no Território, como consequência directa da prática da exploração colonial de Portugal,

Condenando todos os actos de repressão das forças militares e policiais portuguesas contra a população de Cabo Verde, em particular a prisão de nacionalistas em Cabo Verde e a deportação desses patriotas para campos de concentração tais como os do deserto de Moçâmedes, em Angola,

Profundamente preocupado pelo novo reforço das forças armadas portuguesas no Território e por outras medidas adoptadas pelo Governo de Portugal tendentes a afirmar a sua dominação militar e colonial sobre Cabo Verde,

Condenando a tentativa do Governo de Portugal de oferecer o uso de Cabo Verde para fins militares à Organização do Tratado do Atlântico Norte, o que é uma manobra destinada a ganhar cúmplices e apoio para a sua guerra colonial contra os movimentos de libertação de Cabo Verde e de outros países de África,

1. Reafirma o direito inalienável da população de Cabo Verde à autodeterminação e independência, em conformidade com a Declaração sobre a concessão da Independência aos países e povos coloniais contida na resolução 1514 (XV), aprovada pela As-

sembleia Geral a 14 de Dezembro de 1960 e a legitimidade da sua luta, sob a direcção do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), para a conquista desse direito;

2. Reafirma o seu reconhecimento do PAIGC como o único e autêntico representante da população do Território e pede a todos os governos e organismos especializados e às demais organizações do sistema das Nações Unidas que tenham isto em conta ao examinar assuntos relativos ao Território;

3. Condena o Governo de Portugal pela manutenção da sua dominação colonial sobre Cabo Verde, pela sua completa indiferença face aos sofrimentos da população do Território, assolado pela seca e, pelo deliberado desinteresse pelo seu bem-estar;

4. Pede a todos os Estados e organismos especializados e demais organizações do sistema das Nações Unidas que prestem às populações de Cabo Verde, por intermédio do seu movimento de libertação nacional, toda a espécie de assistência e, em particular que prestem ajuda aos esforços do PAIGC no sentido de proteger os interesses e salvaguardar os direitos dos caboverdeanos obrigados a emigrar pelas condições existentes no Território;

5. Considera o Governo de Portugal responsável por quaisquer consequências que possam advir da violenta repressão policial praticada contra a população do Território e da intensificação das medidas militares e de outra índole tendentes a suprimir o seu movimento de libertação nacional;

6. Exorta os Estados membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte a convencerem Portugal da futilidade das suas guerras coloniais em África e, em particular, a rejeitarem categoricamente, as repetidas ofertas desse Governo à OTAN para que esta utilize Cabo Verde para fins militares;

7. Chama a atenção do Conselho de Segurança para a gra-

ve situação que existe em Cabo Verde como resultado da contínua dominação colonial portuguesa sobre o Território;

9. Decide manter em estudo permanente a situação do território.

1/ A/AC.109/PV.966

2/ A/AC.109/439